

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços 003/2019 - CONTROL para aquisição de Passagens Aéreas nacional e internacional que entre si celebram o Estado do RN, por intermédio da Controladoria Geral do Estado - CONTROL/RN e a empresa MERU VIAGENS EIRELI - EPP.

O Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Controladoria Geral do Estado - CONTROL, com sede no Centro Administrativo BR 101 - Km 0, Lagoa Nova, na cidade de Natal Estado do Rio Grande do Norte - RN CEP: 59064-901, inscrita no CNPJ 02.103.151/0001-09, neste ato representada pela Controladora - Geral do Estado Adjunta **Débora Cristiane Barreto de Souza**, nomeada pelo Ato Governamental de 03 de julho de 2019, publicada no DOE de 04 de Julho de 2019, inscrita no CPF 792.039.574-72, portadora da Carteira de Identidade nº 001.074.045, doravante denominada Contratante, e (a) Meru Viagens EIRELLI - EPP inscrita no CNPJ/MF 09.215.207/0001-58, sediada no endereço SCS/SUL Quadra 08, Bloco B50, Salas 509, 511 e 513 Edifício Shopping Venâncio 2000, Bairro Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.333-900, doravante designada Contratada, neste ato representada pelo **Sr. Henrique Espíndola de Souza**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 456.249-3, e CPF nº 003.415.691-78, tendo em vista o que consta no Processo 8.357/2017-9 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual 21.008, de 12 de janeiro de 2009, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO do Contrato nº 003/2019 - CONTROL, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira - PREÇO

O valor estimativo da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) durante a Vigência do Contrato fica previsto R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para o exercício de 2019 e 15.000,00 (quinze mil reais) para o exercício de 2020

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 003/2019.

Natal/RN, 16/12/2019

Débora Cristiane Barreto de Souza

Débora Cristiane Barreto de Souza
Controladora - Geral do Estado Adjunta

Henrique Espíndola de Souza

Henrique Espíndola de Souza
Representante legal Meru Viagens EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS: 01

CPF: 074.038.394-98

Nome: Japeline Silveira de Jesus

TESTEMUNHAS: 02

CPF: 018.264.948-20

Nome: Josine Regino Mendonça de Oliveira



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

José Carvalho Freitas Sobrinho
Tabelião

José Arismaldo da Silva
Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Ed. Venâncio 2000 - CEP 70333-900

FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - FAX: 0 (XX) 61 3038-2370

www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@solar.com.br

Prot : 949610

Livro : 2994

Fls : 156

PROCURAÇÃO bastante que faz **MERU VIAGENS EIRELI EPP**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove (12/04/2019), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante **MERU VIAGENS EIRELI EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresária), com sede no SCS, quadra 08, bloco B, nº 50, salas 509/511 e 513, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.215.207/0001-58, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o NIRE nº 5360000536-8, e sua 14ª Alteração Contratual e Consolidação, devidamente registrada na mesma Junta Comercial sob o nº 20170665879, por despacho de 15.08.2017, neste ato representada por seu titular, **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, brasileiro, que se declarou casado, empresário, portador da identidade RG nº 2.185.230-SESPDS/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.253.061-00, residente e domiciliado na SQS 303, bloco H, ap. 502, Brasília-DF, cujas cópias dos documentos de constituição da empresa outorgante e de identificação de seu titular encontram-se arquivadas nesta Serventia no dossiê do livro nº 2994, às fls. 152, reconhecida e identificada como a própria, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que por este instrumento público nomeava e constituía seus bastantes procuradores, **GUSTAVO FRANCISCO CASARA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade RG nº 30320-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.830.051-10, residente e domiciliado na SQN 215, bloco F, ap.106, nesta Capital e/ou **HENRIQUE ESPINDOLA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, contador, portador da identidade RG nº 4562493-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.415.691-78, residente e domiciliado na QE 40, conjunto 7, ap.03, Guara II-DF(dados fornecidos por declaração), a quem confere poderes específicos para que em nome da outorgante em conjunto ou separadamente, junto a processos licitatórios, concorrências públicas, pregão eletrônico, pregão presencial, tomadas de preço; podendo, para tanto, assinar contratos, distratos e aditivos pertinentes aos processos licitatórios, concorrências públicas, pregão eletrônico, pregão presencial, tomadas de preço; ajustar cláusulas e condições; participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, cartas-convite; retirar editais; participar de aberturas de limitações; acordar, discordar, interpor e assinar recursos, prestar declarações e informações, dar lances, desistir de lances, juntar, apresentar e apresentar documentos, cumprir exigências e, enfim, praticar os demais atos em direito permitidos, que tornem fiel o cumprimento deste mandato, sendo vedado o subatabelecimento. Feita com poderes solicitados e elencados pelo outorgante onde os elementos relativos à qualificação e identificação dos procuradores, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela mesma, que por eles se responsabiliza. Emolumentos recolhido(s) por meio do recibo nº 00364783, no valor de R\$ 39,90, conforme Tabela "F", Item IV letra a, do Registro de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Dou fé. Eu, Marco Vinicius Ivo de Almeida, Escrevente Autorizado, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, Alessandra Jeanne Freire Santos, Substituta do Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**. Alessandra Jeanne Freire Santos. Nada mais. Traslada em seguida. Eu _____, dou fé e assino em público e raso. (Marco).

Selo: TJDFT201900801618110585
Consultar selo: www.tjdft.jus.br



Em testemunho _____ da verdade.

